



PROJETO DE LEI Nº 3.935

PROTOCOLO Nº 108/14

DE 25 de Março de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: Do Executivo Municipal

Dado para a Ordem do Dia em 01 de Abril de 2014

1ª Discussão em 01 de Abril de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 08 de Abril de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 09 de Abril de 2014

Com Ofício nº 037/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

000000



Projeto de Lei nº 3.935

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 168.295,81 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um Centavos), destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação		
11.001.12.361.0018.6.154.	Manutenção das atividades do Departamento de Educação		
- 3.3.90.30.00.00	0160 MATERIAL DE CONSUMO		101.372,47
- 3.3.90.39.00.00	0160 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.923,34
- 4.4.90.52.00.00	0160 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
Total Suplementação:			168.295,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00	Fonte: 0160	166.923,34
Receita: 1.3.2.5.01.99.73.00	Fonte: 0160	1.372,47
Total da Receita:		168.295,81

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

0000002



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação.

Necessitamos deste procedimento para que seja incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, dotações específicas para possibilitar a aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para manutenções no CMEI: Vereador Sebastião Sanson, referente ao repasse único provido do FNDE que tem como especificação: Programa de Manutenção da Educação Infantil, Transferência Automática.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS - Mozilla Firefox

Arquivo Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Outlook - franalib2011@hotmail.com

LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS

www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc

fnde

☐ Mais visitados ☐ Primeiros passos ☐ Galeria do Web Slice ☐ HotMail gratuito ☐ Sites Sugeridos

01/NOV/2013	410549	20.316,00	Mais Educação - Fundamental	BANCO DO BRASIL	0957	000018
16/DEZ/2013	413463	15.438,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	BANCO DO BRASIL	0957	000018
16/DEZ/2013	413502	3.680,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	BANCO DO BRASIL	0957	000018
16/DEZ/2013	413603	2.760,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	BANCO DO BRASIL	0957	000018
16/DEZ/2013	413429	860,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	0957	000018
16/DEZ/2013	413610	552,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	BANCO DO BRASIL	0957	000018
Total:		415.744,00				

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL ID - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	UB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
06/MAI/2013	450040	39.784,50	APOIO A CRECHES	BANCO DO BRASIL	0957	000021
01/NOV/2013	450131	59.458,51	APOIO A CRECHES	BANCO DO BRASIL	0957	000021
30/DEZ/2013	450196	166.923,34	MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - TRANSF. AUTOM.	BANCO DO BRASIL	0957	000023
Total:		266.166,35				

PAC II - PROINFÂNCIA - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Data Pgto	UB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
12/AGO/2013	630875	720.848,00	IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUC. INFANTIL	BANCO DO BRASIL	0957	000021
Total:		720.848,00				

PAR - ID - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA

Data Pgto	UB	Valor	Parcela	Programa	Banco
Total:		--			

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR

Iniciar

LIBERAÇÕES - CONS...

2014

Contabilidade

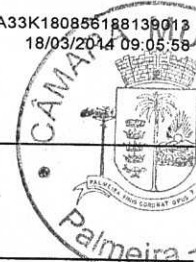
00000004



Extrato conta corrente

A33K180855188130013

18/03/2014 09:05:58



Cliente - Conta atual

Agência 957-1
Conta corrente 23065-0 PM PALMEIRA-MANUT
Período do extrato 01/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/12/2013		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2014		+ Ordem Bancária	7.034.049.000.002	166.923,34 C	166.923,34 C
24/01/2014		BB CP Admin Supremo	1.200.070	166.923,34 D	0,00 C
31/01/2014		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

BB Covers. Pré-venda exclusiva com Ourocard de
18/03 até às 18h do dia 22.03. bbcovers.com.br

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J7036928 LIDIO TURMINA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

0000005

A33K180856188139015
18/03/2014 09:07:06

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 957-1
Conta 23065-0 PM PALMEIRA-MANUT
Mês/ano referência MARCO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2014	SALDO ANTERIOR	167.891,58			62.914,658506		
18/03/2014	SALDO ATUAL	168.295,81			62.914,658506		62.914,658506

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	167.891,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	404,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	404,23
SALDO ATUAL =	168.295,81
Disponível p/ Resg =	168.295,81
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
24/01/2014	70.123.845	166.923,34	62.914,658506	62.914,658506

Valor da Cota

28/02/2014	2,668560694
18/03/2014	2,674985727

Rentabilidade

No mês	0,2407
No ano	1,1952
Últimos 12 meses	4,5376

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 18/03/2014 - Cota: 2,674985727

Transação efetuada com sucesso por: J7036928 LIDIO TURMINA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

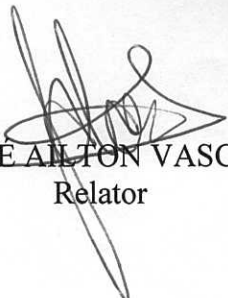
1372,47 (REND)

**Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO****Projeto de Lei nº 3.935****Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**Iniciativa:** Executivo Municipal**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 3.935 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 168.295,81 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a criação de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo visa possibilitar a aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros para manutenções no CMEI: Vereador Sebastião Sanson, referente ao repasse único provido pelo FNDE que tem como especificação: Programa de Manutenção da Educação Infantil, Transferência Automática. Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2014.



JOSE ALTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 3.935, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2014.



ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro



ELIEZER BORCOSKI
Membro



PROJETO DE LEI Nº 3.935

VOTAÇÃO

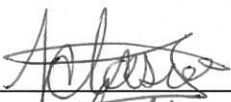


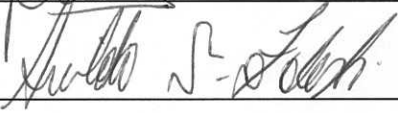
EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.935
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 01 DE ABRIL DE 2014

Presidente 

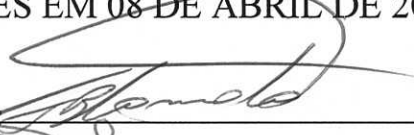
1º Secretário 

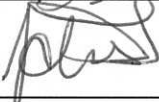
2º Secretário 

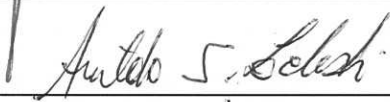
EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.935
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE ABRIL DE 2014

Presidente 

1º Secretário 

2º Secretário 



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.935
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 11 de Abril de 2014
Gabinete do Prefeito